



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º Proj-04/2006

## LIVRO DE LEIS

### LEI ORDINÁRIA N. 3.066, DE 04 DE MARÇO DE 2006

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
LEGISLATIVA PARA QUE O PODER  
EXECUTIVO POSSA FIRMAR  
CONVÊNIO COM O  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
RODAGEM.**

**Art. 1º.** Fica a Administração Pública Municipal autorizada a firmar com o Departamento de Estradas de Rodagem convênio para implantação e utilização do Sistema de Retenção e Repasse de ISSQN (imposto sobre serviço de qualquer natureza), referente a serviços tomados pelo DER na base territorial do Município de Lorena.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lorena, 04 de março de 2006

  
PAULO CÉSAR NEME  
Prefeito Municipal